



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 325/2021 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 27 de outubro de 2021.

O Diretor Geral do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2.837-Reitoria, de 30/11/2018, publicada no DOU de 03/12/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 2628/2019-REITORIA/IFPB, de 28/11/2019, publicada no DOU de 11/12/2019,

Considerando o Decreto Nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando Resolução Nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de julho de 2020, que estabelece as fases de implementação gradual das atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB;

Considerando a Portaria Nº 372/2021 - REITORIA/IFPB, de 08 de abril de 2021, que estabelece o Protocolo de Biossegurança do IFPB, que trata das orientações e recomendações concernentes à adequação da infraestrutura do IFPB (Reitoria, Pró-reitorias, campi e Polo de Inovação) e à organização dos ambientes coletivos, bem como no que diz respeito a aspectos comportamentais no tratamento interpessoal da comunidade escolar e visitantes;

Considerando o disposto na Resolução AR Nº 59/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 9 de abril de 2021, que estabelece o plano para finalização do ano letivo 2020, segundo o item II das Orientações Iniciais do referido plano;

Considerando o disposto na Resolução AR Nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de outubro de 2021, alterada pela Resolução AR Nº 82/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do IFPB em seu inciso XXXVIII, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais de forma gradual e seletiva;

Considerando a Nota Técnica Nº 33/2021 - DGEP/REITORIA/IFPB, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os modelos de declaração elencados na Resolução AR Nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de outubro de 2021;

Considerando a Resolução Nº 01/2021/CD/JP/REITORIA/IFPB, de 25 de outubro de 2021, que aprovou a proposta de retorno gradual e seletivo às atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas no Campus João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o retorno gradual e seletivo às atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e

administrativas, no Campus João Pessoa, conforme critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º - Avançar à Quarta Fase - Implementação gradual e seletiva de atividades acadêmicas presenciais, conforme dispõe o art. 2º, alínea “d”, da Resolução 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

Art. 3º - Retomar, de forma gradual e seletiva, as Atividades Acadêmicas Presenciais (AAP), de acordo com as diretrizes institucionais e governamentais referentes à Pandemia COVID-19, conforme dispõe o art. 30 da Resolução Nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

Art. 4º - Definir dia 27 de outubro de 2021 como a data de retorno gradual e seletivo das Atividades Acadêmicas Presenciais do Ensino.

Art. 5º - As atividades acadêmicas presenciais do ensino, que serão executadas inicialmente, referem-se a componentes curriculares estabelecidos consoante critérios de priorização definidos pelo campus, de forma planejada, observando as especificidades locais e as condições sanitárias, conforme dispõe a Resolução Nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, Resolução AR Nº 59/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e o Protocolo de Biossegurança do IFPB.

§1º - Para participação nas atividades acadêmicas presenciais do ensino no Campus João Pessoa, os estudantes devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Livre Consentimento (em anexo).

§2º - Em caso de menores de idade, o Termo de Ciência e Livre Consentimento deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis.

Art. 6º - No caso de ampliação gradativa ou redução das atividades acadêmicas presenciais do ensino, deverão ser seguidas as recomendações definidas no art. 33 da Resolução Nº 28/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

Art. 7º - Ratificar as orientações estabelecidas para as atividades de Pesquisa, Extensão e Pesquisa da Pós-graduação constantes nas Instruções Normativas Nº 01/2020/PRPIG e Nº 03/2020/PRPIG e Instrução Normativa Nº 01/2021/PROEXC.

Parágrafo único – Os protocolos para realização das atividades presenciais de que trata o caput do artigo, quando necessárias, deverão obedecer ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR 11/2021 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 26 de outubro de 2021.

Art. 8º - Definir dia 04 de novembro de 2021 como a data de retorno gradual e seletivo das Atividades Administrativas Presenciais, da seguinte forma:

§1º – As atividades administrativas presenciais deverão ser inicialmente desenvolvidas nas terças e quintas-feiras, no horário das 08h às 14h.

§2º - As chefias imediatas deverão estabelecer um sistema de revezamento e ou rodízio entre os servidores, seguindo as orientações do Protocolo de Biossegurança, de modo que se estabeleça o retorno gradual e seletivo, sem prejuízo das atividades desenvolvidas.

§3º - A jornada de trabalho semanal, fixada em lei para cada cargo efetivo, e a carga horária diária deverão ser complementadas com atividades remotas, até o retorno pleno às atividades presenciais.

§4º - Enquanto perdurar o retorno gradual e seletivo das atividades administrativas presenciais, os servidores que atuarem remotamente ou que desempenharem suas atividades, na forma de revezamento e ou rodízio, deverão apresentar, mensalmente, à chefia imediata, o plano de trabalho individual e o relatório de atividades realizadas.

§5º - O relatório deverá conter a descrição de cada atividade executada, por dia e quantidade de horas trabalhadas, inclusive o detalhamento da jornada de trabalho diária, registrando os dias e as horas realizadas de forma presencial, quando for o caso, com posterior remessa ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 9º - Os servidores técnico-administrativos que atuam nos laboratórios ou nas unidades organizacionais de apoio às atividades acadêmicas devem obedecer a rotina de trabalho estabelecida pela chefia imediata, respeitando 02 (dois) dias na semana e 06 (seis) horas diárias.

Art. 10 - A Direção Geral poderá promover ampliação ou redução dos dias e horários das atividades administrativas presenciais, em função da realidade epidemiológica e ou das necessidades operacionais das unidades organizacionais.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

NEILOR CESAR DOS SANTOS

Diretor Geral

IFPB – Campus João Pessoa

(ANEXO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

TERMO DE CIÊNCIA E LIVRE CONSENTIMENTO

Eu,....., aluno(a) do curso de do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– Campus....., Turma/Período:....., Matrícula:, comprometo-me a seguir as orientações quanto ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança IFPB durante minha participação presencial nas atividades propostas para minha turma/curso, **DECLARO QUE:**

a. Não sou membro de grupo de risco para COVID-19 definido pelo Ministério da Saúde: idade igual ou superior a 60 anos; cardiopatas, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência (insuficiência cardíaca, cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); quem tem doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); quem tem Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico; quem tem doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; quem tem gestação de alto risco; pessoa com imunodepressão; hipertensos.

b. Tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades presenciais, motivo pelo qual manifesto a minha opção de retomar as atividades acadêmicas por vontade própria;

c. Li o documento intitulado “Protocolo Biossegurança do IFPB (protocolo de biossegurança para nortear a realização das atividades presenciais no período de pandemia devido à COVID-19)”; e estou de acordo com a realização das minhas atividades em consonância com os referidos documentos;

d. A fim de mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) higienizar as mãos constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) usar adequadamente a máscara facial; (4)

manter etiqueta respiratória; (5) realizar desinfecção de materiais e equipamentos de uso compartilhado com álcool 70% ou outro higienizante; (6) priorizar os ambientes mais arejados; (7) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

e. Tenho ciência dos riscos envolvidos na realização das atividades presenciais neste período de pandemia;

f. Utilizarei máscara enquanto estiver nas dependências do IFPB e/ou nas atividades acadêmicas, retirando a máscara apenas para alimentar-me ou ingerir líquidos, para minha proteção e segurança individual e coletiva;

g. Estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos (familiares e colegas), devo comunicar imediatamente ao responsável no Campus e não devo frequentar os espaços da IFPB. Informarei meu estado de saúde com transparência;

h. Em caso de suspeita de COVID-19 em minha pessoa no Campus, tenho ciência de que devo retornar para o meu domicílio imediatamente, procurar atendimento médico na rede de saúde e comunicar ao representante da instituição. Devo permanecer em isolamento.

i. Caso o resultado do RT-PCR para Sars-CoV-2 seja positivo, tenho ciência de que permanecerei em casa pelo período de 14 dias, a contar do início dos sintomas.

j. Caso eu ainda apresente sintomas após os 14 dias do início deles, estou orientado a retornar ao serviço médico para avaliação.

k. Caso não cumpra as normas estabelecidas pelo IFPB, não poderei participar das atividades presenciais, nem permanecer nas dependências da instituição, sendo submetido às penalidades cabíveis, previstas no Regulamento Disciplinar.

Ante o exposto, assino o presente Termo de Ciência e Livre Consentimento.

_____, ____/____/____
Local e data.

Assinatura do Estudante

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO (Para estudante MENOR DE IDADE)

Autorizamos a participação deste estudante nas atividades presenciais do IFPB.

Assinatura dos pais ou responsável legal acompanhada de cópia do RG e CPF

Contato telefônico dos pais ou responsáveis pelo menor: _____

TERMO DE CIÊNCIA (Para estudante MAIOR DE IDADE)

Estamos cientes da participação deste estudante nas atividades presenciais do IFPB

Assinatura dos pais ou responsável legal.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilor Cesar dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-JP**, em 27/10/2021 18:32:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232384

Código de Autenticação: 7373652e80

